

Susana Louro Caiado Correia Pádua, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Promoção e Acompanhamento do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral da Delegação Regional do Alentejo, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de julho de 2016.

Nota Curricular

Susana Louro Caiado Correia Pádua.

Licenciada em Administração e Gestão Escolar, pela Escola Superior de Educação-Instituto Politécnico de Beja.

É docente, do Ministério da Educação, quadro de agrupamento de escola de Santiago do Cacém, onde exerce a função de educadora de infância.

Exerceu funções de diretora de estabelecimento integrado, cargo equiparado a diretor de núcleo, entre o ano 2000 e 2012, no ISSS, I. P.

Enquanto docente, no Ministério da Educação e na função de educadora de infância acumulou funções de orientadora e coordenadora de estágios profissionais de educadoras de infância.

Foi coordenadora do departamento pré-escolar e participou ativamente no processo pioneiro de criação de agrupamentos escolares, tendo estado na génese de um agrupamento escolar no concelho de Odemira.

Foi formadora, com certificado de aptidão profissional validado pelo IEFP, I. P., em cursos de formação profissional.

Foi coordenadora de cursos de formação profissional no âmbito do programa Escolas-Oficinas e Integrar, onde neste último assumiu a função de gestora no projeto que decorreu na AADIES.

Foi fundadora e dirigente de uma IPSS, I. P., na qual exerceu o cargo de presidente da direção.

Concluiu no INA, o FORGEP, em 2006, com aproveitamento.

2016-07-12. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209728833

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9253/2016

Considerando que, no âmbito do Programa do XXI Governo Constitucional, o SIMPLEX constitui um programa nacional de medidas de simplificação com o objetivo central de facilitar a vida dos cidadãos e das empresas na sua interação com os serviços públicos, sendo um instrumento importante para o reforço da confiança no Estado e para a promoção da competitividade;

Considerando que o Programa SIMPLEX, lançado em 2006, embora mantenha a sua marca original de programa nacional de modernização administrativa transversal ao Governo e aos serviços de administração pública central e local, projeta agora as marcas de um tempo novo, surgindo como um SIMPLEX +PARTICIPADO, +COCRIADO, +INOVADOR;

Considerando que o SIMPLEX é um programa transversal ao Governo, as diferentes áreas de intervenção do Estado assumem o compromisso de implementar as medidas de simplificação administrativa e legislativa e de modernização dos serviços aí consagradas, dando resposta a problemas identificados na relação entre serviços públicos e cidadãos e empresários;

Considerando que, na área da Saúde, após aplicação dos vários instrumentos-chave de construção do Programa SIMPLEX+, foram identificadas trinta e oito (38) medidas de simplificação e modernização, importa criar as condições para a sua implementação célere e eficaz.

Assim, determino:

1 — A criação, na minha dependência, da Comissão de Acompanhamento SIMPLEX no Ministério da Saúde, abreviadamente designada por Comissão.

2 — À Comissão compete coordenar, monitorizar e acompanhar a implementação do Programa SIMPLEX no âmbito do Ministério da Saúde.

A Comissão tem a seguinte composição:

a) Dr.ª Rosa Raposeiro, por parte do Gabinete do Ministro da Saúde, que coordena;

b) Dr. Pedro Sá Moreira, por parte do Gabinete do Ministro da Saúde;

c) Dr.ª Cláudia Monteiro, por parte da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

d) Dr. Nuno Simões, por parte da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

e) Eng.ª Sara Carrasqueiro, por parte dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.

3 — O apoio logístico e administrativo necessário ao desenvolvimento das competências da Comissão é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

4 — Os membros da Comissão renunciam a qualquer tipo de remuneração pelos trabalhos realizados no âmbito deste despacho.

5 — Deve ser concedida dispensa dos respetivos locais de trabalho aos profissionais que integram a Comissão durante os períodos necessários para a prossecução das funções e tarefas descritas neste despacho.

6 — Os organismos e serviços do Ministério da Saúde devem colaborar com a Comissão, de acordo com o quadro de competências definido.

7 — O mandato da Comissão corresponde à duração do Programa SIMPLEX+.

8 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de julho de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209730541

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 9013/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 05-07-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 8, da especialidade médica de Medicina Geral e Familiar, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 8 de Medicina Geral e Familiar — ARS LVT

Ana Cristina Dias Pereira Sousa — *Aprovado*

Ana Cristina Santos Correia — *Aprovado*

Ana Cristina Louçã Manuelito — *Aprovado*

Ana Isabel Correia Roque — *Aprovado*

Ana Isabel Gonçalves Calado — *Aprovado*

Ana Isabel Pedrosa Silva — *Aprovado*

Ana Isabel Correia — *Aprovado*

Ana Isabel Melo Ferreira Botelho — *Aprovado*

Ana Lúcia Azevedo Vinhas — *Aprovado*

Ana Maria Costa Tavares — *Aprovado*

Ana Maria Resende Morais Mateus — *Aprovado*

Ana Paula Aguiar Pestana — *Aprovado*

Ana Paula Cristina Figueiredo Cândido — *Aprovado*

Ana Paula Feliz — *Aprovado*

Ana Paula Lourenço Alves Silva — *Aprovado*

Ana Paula Montez Raimundo — *Aprovado*

Ana Silva Rodrigues — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supra-citada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 10-05-2016, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 5990/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2015.

11 de julho de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209729902

Aviso n.º 9014/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 05-07-2016, homologada a lista de classificação final dos candidatos do Júri n.º 27, da especialidade médica de Medicina

Geral e Familiar, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República* n.º 130 (2.ª série), de 6 de julho:

Júri n.º 27 — ARS Norte

Mónica Granja Silva — *Aprovado*
 Nina Maria Clemente Almeida Bento Ayres Pereira — *Não Aprovado*
 Olga Maria Couto Ferreira Capela — *Aprovado*
 Olga Maria Rodrigues Salgado — *Aprovado*
 Olinda Fernanda Pinto Santos — *Aprovado*
 Olivar Maria Souza Nova Brito — *Aprovado*
 Patrícia Alexandra Cruz Coelho Cunha — *Aprovado*
 Patrícia Susana Lopes Marques — *Aprovado*
 Paula Alexandra Rabaçal Marques — *Aprovado*
 Paula Cristina Santos Oliveira — *Aprovado*
 Paula Maria Mendes Silva — *Aprovado*
 Paula Maria Silva Moreira — *Aprovado*
 Paula Sofia Martins Pisco Pinto Rezende — *Aprovado*
 Paulo Alexandre Azevedo Pereira Santos — *Aprovado*
 Regina Maria Duarte Ferreira — *Não Compareceu*
 Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada — *Aprovado*
 Rosa Maria Couceiro Pendás — *Aprovado*
 Rosa Maria Ferreira — *Aprovado*
 Rosa Maria de Pinho — *Aprovado*

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supra-citada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 10-05-2016, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 5990/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 90, de 10 de maio de 2016.

11 de julho de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209729765

Deliberação n.º 1151/2016

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, e dos artigos 44.º e 46 a 50.º do Código de Procedimento Administrativo e considerando a organização interna da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), prevista no Anexo à Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, o Conselho Diretivo da ACSS, I. P., delibera proceder à distribuição de pelouros pelos seus membros e delegar-lhes, bem como, atendendo à subdelegação operada pelo Despacho n.º 3427/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de março de 2016, subdelegar-lhes, as inerentes competências de coordenação genérica e de gestão corrente, incluindo a assinatura de correspondência destinada à comunicação aos interessados dos despachos emitidos no âmbito dos respetivos pelouros, nos seguintes termos:

1.1 — Na Presidente do Conselho Diretivo, Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões, nomeada ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-C/2016, datada de 14 de janeiro de 2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2016:

1.1.1 — Delegar a coordenação das seguintes unidades orgânicas:

a) Departamento de Gestão e Administração Geral (cf. artigo 7.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio) e Unidade de Apoio à Gestão;
 b) Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde, na vertente de Unidade de Instalações e Equipamentos de Saúde [cf. alíneas p) a z) e bb) a ee) do artigo 5.º, da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio];
 c) Gabinete de Auditoria Interna (cf. artigo 9.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio);
 d) Unidade de Acompanhamento dos Hospitais;

1.1.2 — Delegar também a coordenação das seguintes áreas funcionais e projetos transversais, bem como o acompanhamento das seguintes comissões e conselhos consultivos:

a) Assessoria Executiva e de Comunicação;
 b) Equipa de Fundos Estruturais e Quadro Comunitário 2014-2020;
 c) Equipa do Projeto EEA Grants;
 d) Equipa de Acompanhamento do contrato-programa com os SPMS, E. P. E.;
 e) Comissão de Acompanhamento dos Hospitais com Acordos de Cooperação com o SNS;
 f) Colégio de Governação dos Subsistemas Públicos de Saúde.

1.2 — Na Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Carla Alexandra de Menezes Moutinho Henriques Gonçalo Catarino, nomeada ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2014, datada de 11 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014:

1.2.1 — Delegar e subdelegar a coordenação das seguintes unidades orgânicas:

a) Departamento de Gestão Financeira (cf. artigo 3.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio) e Unidade de Contabilidade, Unidade de Orçamento e Controlo e Unidade de Gestão do Risco;
 b) Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde, na vertente de avaliação de investimentos [cf. alíneas k), l) e aa) do artigo 5.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio].
 c) Unidade de Gestão da Conta do Medicamento e Dispositivos Médicos.

1.2.2 — Delegar também a coordenação das seguintes áreas funcionais e projetos transversais, bem como o acompanhamento das seguintes comissões e conselhos consultivos:

a) Comissão de Acompanhamento da Receita Sem Papel.
 b) Comissão de Acompanhamento no Âmbito do Processo de Faturação.

1.3 — No Vogal do Conselho Diretivo, Pedro Emanuel Ventura Alexandre, nomeado ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2014, datada de 11 de setembro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014:

1.3.1 — Delegar e subdelegar a coordenação das seguintes unidades orgânicas:

a) Departamento de Planeamento e Gestão e de Recursos Humanos (cf. artigo 6.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio);
 b) Unidade de Regime Jurídico de Emprego e das Relações Coletivas de Trabalho;
 c) Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde, na vertente da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados [cf. alínea o) do artigo 5.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio];
 d) Gabinete Jurídico (cf. artigo 8.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio).

1.3.2 — Delegar e subdelegar também a coordenação das seguintes áreas funcionais e projetos transversais, bem como o acompanhamento das seguintes comissões e conselhos consultivos:

a) *Joint Action on Health Work Force* da União Europeia;
 b) Comissão Nacional do Internato Médico;
 c) Conselho Consultivo do Inventário dos Profissionais de Saúde;
 d) Conselho Consultivo para as Terapêuticas não Convencionais.
 e) Processos negociais de carreiras no SNS.

1.4 — No Vogal do Conselho Diretivo, Ricardo Jorge Almeida Perdigão Seleiro Mestre, nomeado ao abrigo da resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2016, datada de 17 de março de 2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 28 de março de 2016:

1.4.1 — Delegar a coordenação das seguintes unidades orgânicas:

a) Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde (cf. artigo 4.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio)
 b) Departamento de Gestão da Rede de Serviços e de Recursos em Saúde, nas vertentes de planeamento da oferta e de desenvolvimento de informação para a gestão [cf. alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), m), n) e q) do artigo 5.º da Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio].
 c) Unidade de Gestão do Centro de Conferência de Faturas.

1.4.2 — Delegar também a coordenação das seguintes áreas funcionais e projetos transversais, bem como o acompanhamento das seguintes comissões:

a) Unidade de Gestão do Acesso;
 b) Comissão Nacional para os Centros de Referência.

2 — De acordo com as áreas de gestão identificadas, o Conselho Diretivo da ACSS, I. P., delibera também delegar e subdelegar em cada um dos seus membros, em matéria de gestão de recursos humanos, os poderes necessários de direção, gestão e disciplina do pessoal, exercendo em relação aos trabalhadores e dirigentes intermédios as seguintes competências:

a) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;